

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

EDITAL Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Novais, pela Comissão de Concursos, faz saber a abertura de inscrições para provimento de cargo público, cujo Concurso será regido pelo Decreto nº 031, de 26 de julho de 2013 e de acordo com as seguintes instruções especiais:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas instruções especiais, nos termos do Decreto nº 031/2013, regem o Concurso Público para provimento de cargos sob o Regime Estatutário (Estatuto dos Servidores Municipais de Novais), conforme abaixo especificado, com as ressalvas constantes da cláusula 15, item 15.1:

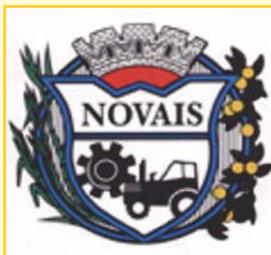
1. Do cargo público efetivo, número de vagas e valor das taxas de inscrições:

CÓDIGO DO CARGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N. DE VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01.01	PSICOPEDAGOGO	1	R\$ 60,00

2. Do código e denominação do cargo, da jornada de trabalho semanal e dos vencimentos:

CÓDIGO DO CARGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DOS VENCIMENTOS
01.01	PSICOPEDAGOGO	30 H/Sem	R\$ 1.839,62

2.1. Os vencimentos de que tratam essa cláusula referem-se aos valores vigentes no mês de Janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



2.2. Os horários de trabalho deverão ser cumpridos nas Instituições de Ensino Municipais, com jornada distribuída nos três períodos (manhã, tarde e noite).

3. Das Inscrições.

3.1. As inscrições estarão abertas nos dias úteis, no período de **18 a 22 de JANEIRO de 2016**, e serão recebidas no prédio da Prefeitura Municipal de Novais, localizado na Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, Novais/SP, nos horários das **9:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 16:00 horas**.

3.2. Condições para Inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter 18 anos de idade completos quando da convocação para atribuição de vaga e apresentação de documentos;
- c) haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) estar em gozo de seus direitos políticos;
- e) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar habilitado para o exercício da profissão.

3.3. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar somente a cédula de identidade e/ou documento de inscrição em seu órgão de classe.

3.4. Os demais documentos comprobatórios da qualificação atribuída pelo item 3.2 serão exigidos quando da convocação do habilitado.

3.5. A inscrição será formalizada mediante o preenchimento de ficha para esse fim fornecida ao candidato.

3.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionadas ou pendentes da apresentação de documentos.

3.7. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, não sendo admitida inscrição por via postal ou outro meio tecnológico.

3.8. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento do mandato, que ficará retido, cédula de identidade do procurador e cópia reprográfica dos documentos exigidos para a inscrição do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



3.9. Eventuais esclarecimentos sobre as atribuições dos cargos poderão ser obtidas junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.

3.10. A assinatura na ficha de inscrição implicará na declaração de que o candidato atende às exigências legais para a admissão, bem como das exigências do presente edital e está de pleno acordo com os seus termos.

3.11. O deferimento da inscrição será condicionado ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, sendo possível a impugnação de candidato que não possua os requisitos exigidos, através de petição protocolada no prazo de 2 (dois) dias do encerramento das inscrições junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal.

3.12. Sem prejuízo da responsabilização criminal, a falsidade das declarações do candidato ou dos documentos apresentados, implicará no cancelamento da inscrição e na declaração de nulidade dos atos dela decorrentes.

4. Da Taxa de Inscrição.

4.1. Os candidatos ao cargo acima referido deverão recolher a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), junto à Tesouraria Municipal, localizada na Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, até as 15:00 horas do dia 22/01/2016, após o que, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrições referido na cláusula 3.1 deste edital.

4.2. A taxa recolhida não será devolvida em nenhuma hipótese.

5. Do deferimento das inscrições.

5.1. Caberá à Comissão de Concurso Público o deferimento ou não do pedido de inscrição.

5.2. Decorridos 3 (três) dias após o encerramento das inscrições, será afixado no local de costume da Prefeitura o edital contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



5.3. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso a Comissão de Concursos, no prazo de 3 (três) dias a contar da afixação do edital.

5.4. Interposto o recurso, e na pendência de sua decisão, o candidato recorrente poderá participar condicionalmente do concurso. Mantido o indeferimento, a participação do recorrente será declarada nula, não gerando qualquer efeito.

6. Das Provas.

6.1. O concurso será realizado através de uma única fase (prova escrita), e terão caráter eliminatório e serão consistentes em testes de múltipla escolha versando sobre o conteúdo do programa que, anexo, é parte integrante deste edital.

6.2. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos.

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas de que trata o presente edital.

6.5. Não será permitida vista de prova, seja qual for o motivo alegado.

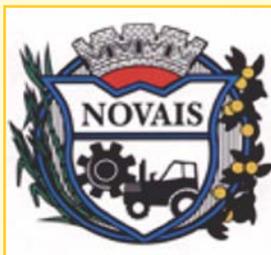
7. Da Realização das Provas Escritas.

7.1. As provas escritas, na forma das normas que as regem, serão realizadas no dia **31/JANEIRO/2016**, às **10:00 horas**, na E.M.E.F. "**OLGA BIROLI GONZALEZ**", localizada na Rua Antônio Sanches, n. 522, Centro - Novais/SP.

7.2. Somente serão admitidos às provas os candidatos:

a) munidos da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento hábil com foto e do comprovante de inscrição devidamente quitado;

b) que comparecerem ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



7.3. Os locais de realização das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados pela Comissão de Concursos, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

7.4. Para a realização das provas escritas o candidato receberá um caderno de questões e uma folha definitiva de respostas. A folha definitiva de respostas deve ser assinalada a tinta (azul ou preta), devendo, ao término serem devolvidas junto com o caderno de questões ao encarregado da sala de provas.

7.4.1. O não preenchimento do gabarito na forma das instruções específicas, qual seja, o preenchimento total do local destinado às respostas implicará em prejuízos ao candidato e não estará sujeito à recurso, uma vez que a leitura dos gabaritos é feita por sistema eletrônico.

7.5. O candidato receberá um módulo de respostas, cujo assinalamento servirá para conferência com o gabarito oficial a ser oportunamente publicado, sendo vedada a transcrição das questões em razão dos seus direitos autorais.

7.6. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora ou equipamento eletrônico, tanto quanto lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas, sob pena de exclusão do certame.

8. Da Classificação.

8.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota obtida e será divulgada através de edital afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, no jornal de publicações e no portal do Município.

8.2. Os gabaritos oficiais e a classificação dos candidatos serão publicados, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização das provas.

8.3. No prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do edital contendo a classificação final, o candidato poderá requerer à Comissão de Concurso Público a revisão das notas atribuídas às provas por ele prestadas.

8.4. O requerimento de revisão deverá ser legível, com a identificação completa do recorrente, cargo a que prestou as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAES
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



provas e número da inscrição, contendo argumentação lógica e consistente, bem como a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões, apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal.

8.5. Até o segundo dia útil após a publicação da lista final de classificação, qualquer candidato poderá recorrer a Prefeitura Municipal contra a ocorrência de irregularidade insanável ou inobservância de formalidade substancial que possa afetar o resultado do concurso, cujo recurso será decidido no prazo de 10 (dez) dias, ouvida a Comissão de Concurso Público.

8.6. Comprovada a ocorrência de irregularidades a Prefeitura Municipal poderá anular o concurso, ou parte dele, promovendo, se for o caso, a responsabilização dos culpados.

9. Critérios de Desempate.

9.1. Em caso de igualdade de classificação final, terá preferência para ingresso, sucessivamente, o candidato:

- a) ocupante de cargo, emprego ou função no serviço público municipal;
- b) casado, viúvo, separado judicialmente, divorciado ou que viva em união estável, desde que declarado na ficha de inscrição;
- c) o mais idoso.

9.2. Em observância às disposições do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/03, os maiores de 60 (sessenta) anos terão preferência na classificação em caso de empate na nota obtida. Persistindo a igualdade, o desempate será realizado mediante sorteio.

10. Dos Portadores de Deficiência.

10.1. Em razão do reduzido número de vagas não serão reservadas vagas para portadores de necessidades especiais no presente certame.

10.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAES
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



10.3. A participação de portadores de deficiência no concurso concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.4. O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicação da CID - Classificação Internacional de Doença, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova e solicitar, com expressa referência, prova especial ampliada.

10.5. Não serão reservadas ou preenchidas vagas aos deficientes visuais cegos, em razão da natureza dos serviços entre as modalidades de cargo disponíveis no presente certame.

10.6. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho correspondente ao corpo 24, no tipo "Courier New".

10.7. Os candidatos portadores de deficiência que não atenderem as disposições acima mencionadas não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, bem como não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estipulado neste edital.

10.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres, sendo permitido o uso de lupa para a realização da prova.

10.9. Após admissão na função a que concorreu o candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de afastamento, de readaptação da função, bem como aposentadoria por invalidez.

10.10. Os candidatos inscritos na condição de portador de deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na listagem de candidatos aprovados e em lista à parte e somente serão admitidos quando complementadas ao menos dez contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



11. Da Homologação.

11.1. Competirá a Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da classificação final, a homologação do concurso.

11.2. Homologado o concurso, a pedido do candidato habilitado, poderá ser fornecido certificado de sua classificação com a respectiva nota final obtida.

11.3. A partir da data da homologação do concurso, a Prefeita Municipal procederá, de acordo com a conveniência da administração, a nomeação dos candidatos habilitados para os cargos e ou empregos vagos, obedecida a ordem de classificação.

12. Disposições Finais.

12.1. A validade do presente concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período mediante ato da Prefeita Municipal. Durante o período de validade do concurso, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados, pela ordem de sua classificação, para o provimento de outras vagas que tenham ou venham a surgir nos quadros de pessoal, considerados os cargos ou empregos para os quais se habilitaram.

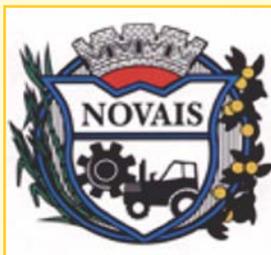
12.2. Para assumir o cargo o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos documentos a que se refere o item 3.2. deste edital, além de outros exigidos por normas internas praticadas pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, em especial:

- a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- b) Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública; e,
- c) Exame médico admissional.

12.3. As pessoas dispensadas a bem do serviço público são impedidas de participação no concurso público e conseqüente admissão ou contratação.

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Concurso Público.

12.5. As irregularidades dos documentos apresentados, ainda que constatadas após a homologação, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



12.6. O Município de Novais, a Comissão de Concursos e a empresa contratada para a realização do certame, não se responsabilizam por vendas de apostilas preparatórias ou faz indicação de qualquer delas, não se responsabilizando por qualquer referência de seu conteúdo.

12.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas municipais pertinentes.

12.8. A classificação no concurso não assegura ao candidato o ingresso automático no serviço público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da administração.

Prefeitura Municipal de Novais, 14 de janeiro de 2016.

SANDRA BRAGA REZENDE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS